



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 128/2017

Dispõe sobre a alteração da composição dos membros do Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e no exercício da faculdade que lhe confere o Art. 66 III, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Resolução SES/MG nº 5.484, de 17 de novembro de 2016, e CONSIDERANDO:

- as disposições da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que estabelece sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- as disposições da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o disposto no Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- que compete aos municípios conjuntamente com os órgãos próprios da instância federal e estadual estabelecerem normas, criar programas e participar de trabalhos já implantados para execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações de vigilância em saúde, no âmbito do Município;
- que a Secretaria de Estado de Saúde já tem implantado o Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde, com o objetivo de fortalecer o planejamento, a gestão e a execução das ações de vigilância em saúde



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

desenvolvidas pelo Estado e municípios;

- que o Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde já implantado pela Secretaria de Estado de Saúde também visa apoiar a descentralização de ações para municípios de acordo com a política, diretrizes e prioridades estabelecidas, conforme descrito no Anexo I da Resolução SES/MG nº 5.484, de 17 de novembro de 2016;

- que os requisitos para admissão de participantes no Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde já implantado pela Secretaria de Estado de Saúde encontram-se estabelecidos na Resolução SES/MG nº 5.484, de 17 de novembro de 2016, onde resta previsto que os municípios que aderiram ao Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde devem implantar o Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika e implementar o funcionamento do mesmo, com o objetivo de fortalecer a articulação entre a Vigilância em Saúde com outros órgãos, contribuindo nas ações de prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue Chikungunya e Zika.

Art. 2º - Os novos membros do Comitê municipal de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika são:

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- .Thais Emanuele Silva Damiani – Secretária Municipal de Saúde;
- . Juliano Henrique Teodoro – Chefe de Regulação e Controle;
- . Roberta Regina de Almeida Silva – Chefe de Setor Vigilância Sanitária e Epidemiologia;
- . Carine Alves da Costa Marinho - Efermeira
- . Bruna Quites - Farmacêutica;
- . Elissandra da Silva Pereira e Conceição – Agente Sanitário.

- Representante da Secretaria Municipal de Cultura:

- . Grace Hyane Silva Santos – Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

- Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- . Clécia Dias Fonseca – Secretária Municipal de Educação;

- Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

- . Marilda Rodrigues de Oliveira – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social,



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

.Anyna Duarte Nascimento Gerente de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
- **Representante da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras**

.Waldson Lopes da Silveira – Gerente de Gestão Urbana.

Art. 3º - A presidente do Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika será substituída em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado e sucessivamente pelos demais.

Art. 4º - Para desincumbirem-se de suas atribuições, os membros do Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika ora nomeados poderão contar com apoio técnico dos médicos, enfermeiros e demais profissionais que integram o quadro de servidores deste Município de Capim Branco, todos eles, indistintamente, acaso se fizerem necessários, na área específica.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, aos 23 de Março de 2017.

Elmo Alves do Nascimento
Prefeito Municipal